



CÂMARA DE ATIVIDADES INDUSTRIAS
Ata da 79^ª reunião, realizada em 27 de julho de 2023

1 Em 27 de julho de 2023, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades Industriais (CID) do Conselho Estadual
2 de Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio
3 Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Participaram os seguintes conselheiros titulares e suplentes:
4 o presidente Fernando Baliani da Silva, representante da SEMAD. Representantes do poder público: Vitor
5 Takahashi Rosa, da Secretaria de Estado de Governo (Segov); Thomas Cristofaro Warrener, da Secretaria de
6 Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Nádia Lima Sousa Madureira Silva, da Secretaria de Estado de
7 Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (Seinfra); José Sóter de Figueirôa Neto, da Secretaria de Estado de
8 Desenvolvimento Social (Sedese); Selma Maria de Oliveira Cabaleiro, da Companhia de Desenvolvimento
9 Econômico de Minas Gerais (Codemig); Juberto de Oliveira, do Conselho Regional dos Técnicos Industriais de
10 Minas Gerais (CRT/MG). Representantes da sociedade civil: Maria Eduarda Rodrigues da Cunha e Gonçalves, da
11 Federação das Indústrias do Estado de Minas (Fiemg); Jadir Silva Oliveira, da Associação das Indústrias
12 Sucroenergéticas de Minas Gerais (Siamig); Corynthon José de Oliveira Filho, do Instituto Espinhaço -
13 Biodiversidade, Cultura e Desenvolvimento Socioambiental; Fernando Benicio de Oliveira Paula, da Associação
14 Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta; Márcio Croso Soares, da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME).
15 **Assuntos em pauta.** **1) ABERTURA.** Verificado o quórum regimental, o presidente Fernando Baliani da Silva
16 declarou aberta a 79^ª reunião da Câmara de Atividades Industriais. **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL**
17 **BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** Não houve
18 manifestações. **4) COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA.** Não houve comunicados. **5) EXAME DA ATA DA**
19 **78^ª REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 78^ª reunião da Câmara de Atividades Industriais, realizada em
20 29 de junho de 2023. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, Sedese, Codemig, Fiemg, Siamig, Zeladoria do Planeta
21 e SME. Abstenção: Instituto Espinhaço. Ausências: CRT e Sesi. Justificativa de abstenção. Conselheiro Corynthon
22 José de Oliveira Filho: "Abstenção por ausência." **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RENOVAÇÃO**
23 **DA LICENÇA DE OPERAÇÃO.** **6.1) Celulose Nipo-Brasileira S/A. (Cenbra).** Fabricação de celulose e/ou pasta
24 mecânica; Aterro para resíduos não perigosos - classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da
25 construção civil; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas,
26 postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Fabricação de outros
27 produtos químicos não especificados ou não classificados; Sistema de geração de energia termelétrica,
28 utilizando combustível não fóssil. Belo Oriente/MG. PA/nº 003/1977/044/2019. Classe 6. Apresentação:
29 Supram LM. Retorno de vista pelos conselheiros Junio Magela Alexandre, representante da Associação
30 Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta; Maria Eduarda Rodrigues da Cunha e Gonçalves, representante da
31 Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); e Jadir Silva Oliveira, representante da Associação
32 das Indústrias Sucroenergéticas de Minas Gerais (Siamig). Licença renovada por unanimidade nos termos do
33 Parecer Único, com as seguintes alterações: – Novo prazo para a condicionante nº 3: 540 (quinhentos e quarenta)
34 dias; – Novo prazo para a condicionante nº 13: 30 (trinta) dias após manifestação da FEAM. Votos favoráveis:
35 Segov, Sede, Seinfra, Sedese, Codemig, CRT, Fiemg, Siamig, Instituto Espinhaço, Zeladoria do Planeta e SME.
36 Ausência: Sesi. A Câmara deliberou ainda as seguintes alterações: – Aprovada por maioria alteração do prazo de
37 validade da licença para 10 (dez) anos, conforme proposta apresentada no relatório de vista, contrariando o
38 Parecer Único, que sugere o prazo de 6 (seis) anos. Votos favoráveis ao prazo sugerido no Parecer Único: Segov e
39 CRT. Votos contrários ao prazo sugerido no Parecer Único: Sede, Seinfra, Sedese, Codemig, Fiemg, Siamig,
40 Instituto Espinhaço, Zeladoria do Planeta e SME. Ausência: Sesi. Justificativas de votos contrários ao prazo
41 sugerido no Parecer Único. Conselheiro Thomas Cristofaro Warrener: "Contrário devido ao fato de que a empresa
42 já foi autuada em atividade de silvicultura e já teve o prazo de validade da sua licença reduzido, conforme já foi
43 extensivamente mencionado nesta reunião pela Siamig, pela Fiemg e pela Zeladoria do Planeta. E eu acredito que
44 não seria justo com o empreendedor ser penalizado duas vezes." Conselheira Nádia Lima Sousa Madureira Silva:

45 “Contrário, considerando a diferença que temos que fazer nas questões de avaliação dos autos de infração entre
 46 empreendedor e empreendimento. O empreendedor pode ter vários empreendimentos, e um empreendimento
 47 não pode gerar penalidade no outro. Então por isso o voto contrário, concordando com o parecer do retorno de
 48 vista.” Conselheiro José Sóter de Figueirôa Neto: “Voto contrário por entender que são duas Licenças de Operação
 49 distintas, dois empreendimentos distintos.” Conselheira Selma Maria de Oliveira Cabaleiro: “Meu voto também é
 50 contrário considerando todas as justificativas apresentadas no relatório de vista. Eu corroboro com o relatório de
 51 vista.” Conselheira Maria Eduarda Rodrigues da Cunha e Gonçalves: “Meu voto é contrário corroborando com
 52 tudo que já foi exposto pelos conselheiros, por mim, no nosso parecer de vista e por entender que a empresa não
 53 pode ser penalizada duas vezes pelo mesmo ato.” Conselheiro Jadir Silva Oliveira: “Contrário, seguindo o nosso
 54 parecer de vista.” Conselheiro Corynho José de Oliveira Filho: “Nós votamos contrário, corroborando o parecer
 55 de vista e em virtude da duplidade de penalidade ou da possibilidade dela.” Conselheiro Fernando Benicio de
Oliveira Paula: “Voto contrário mediante tudo que já foi exaustivamente exposto pelo relato de vista e pelo
 56 aperfeiçoamento constante do processo de licenciamento, me sentindo honrado de estar nesta Casa.”
Conselheiro Márcio Croso Soares: “Voto contrário pelos motivos já expostos aqui na reunião, principalmente
 57 porque, ao meu ver, há uma confusão entre empreendedor e empreendimento. No caso, os autos de infrações
 58 se referem a empreendimento distinto desta licença, com uma licença própria, apesar de ser do mesmo
 59 empreendedor. E, por fim, por ser explícito no Decreto Estadual 47.383 que a redução de prazo está vinculada ao
 60 empreendimento ou atividade, e no caso já foi aplicada essa penalidade no empreendimento de silvicultura.” –
 61 Aprovada por unanimidade nova redação para as condicionantes 4, 19 e 20 nos termos da proposta apresentada
 62 no relatório de vista: - Condicionante nº 4: “Elaborar estudo para avaliação da correlação dos impactos das
 63 emissões atmosféricas do empreendimento na qualidade do ar de seu entorno, levando em consideração os
 64 dados obtidos a partir da elaboração do Estudo de Dispersão Atmosférica (EDA), comparando com os resultados
 65 das redes de monitoramento já instaladas. Prazo: 720 (setecentos e vinte) dias.” - Condicionante nº 19: “Elaborar
 66 estudo para avaliação da correlação dos impactos do efluente industrial na biota aquática do rio Doce. Prazo: 360
 67 (trezentos e sessenta) dias.” - Condicionante nº 20: “Após conclusão do estudo, se mostrar necessário, apresentar
 68 proposta de tratamento complementar, com cronograma de execução, visando minimizar os impactos do
 69 lançamento de efluente no rio Doce. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, iniciando após conclusão do item supra.”
 70 Votos contrários à redação das condicionantes conforme o Parecer Único: Segov, Sede, Seinfra, Sedese, Codemig,
 71 CRT, Fiemg, Siamig, Instituto Espinhaço, Zeladoria do Planeta e SME. Ausência: Sesi. Justificativas de votos
contrários à redação das condicionantes conforme o Parecer Único. Conselheiro Vitor Takahashi Rosa: “Contrário,
 72 por entender que as condicionantes devem entrar no parecer.” Conselheiro Thomas Cristofaro Warrener:
 73 “Também contrário por entender que é preciso realizar essas alterações no texto para melhor averiguar as
 74 condicionantes que foram inseridas no texto.” Conselheira Nádia Lima Sousa Madureira Silva: “Contrário, uma
 75 vez que a redação proposta no relato de vista traz um melhor entendimento e menos subjetividade no
 76 atendimento às condicionantes.” Conselheiro José Sóter de Figueirôa Neto: “Voto contrário pelos motivos dos
 77 que me antecederam.” Conselheira Selma Maria de Oliveira Cabaleiro: “Meu voto também é contrário
 78 considerando a coerência das condicionantes apresentadas no relatório de vista, que vai dar realmente a
 79 dimensão da necessidade ou não dos estudos que foram exigidos na condicionante do parecer da Supram.”
Conselheiro Juberto de Oliveira: “Eu também voto contrário, acompanhando os outros conselheiros, pelos
 80 mesmos motivos e condicionantes.” Conselheira Maria Eduarda Rodrigues da Cunha e Gonçalves: “Meu voto
 81 também é contrário, justificando com tudo que já colocamos aqui e exposto no nosso parecer de vista.”
Conselheiro Jadir Silva Oliveira: “Acompanho o nosso parecer de vista. Voto pelo nosso parecer de vista.
 82 Contrário.” Conselheiro Corynho José de Oliveira Filho: “Voto contrário corroborando o parecer de vista e as falas
 83 já ditas até agora.” Conselheiro Fernando Benicio de Oliveira Paula: “Voto contrário baseado no relato de vista
 84 intersetorial e que explicita bem a necessidade dessas alterações.” Conselheiro Márcio Croso Soares: “Eu voto
 85 contrário. Quem vota por último tem a facilidade de falar, que já foram muito bem explanadas aqui as razões, as
 86 quais eu entendo que todos os conselheiros já objetivaram.” **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE**
ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTES DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. **7.1) Petróleo Brasileiro S/A.**
(Petrobras). **Usina Termelétrica Ibirité UTE - IBT.** **Sistema de geração de energia termoelétrica utilizando**
combustível fóssil. **Ibirité/MG.** **PA/nº 20831/2022/001/2022 (antigo PA/nº 00152/2000/017/2012).** **PA/SEI/nº**
1370.01.0046006/2020-02. **Classe 6.** **Apresentação:** **Supram CM.** **Retorno de vista pelo conselheiro Junio Magela**
Alexandre, representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta. Alteração de condicionantes

97 aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, Sedese, Codemig,
 98 CRT, Fiemg, Siamig, Instituto Espinhaço e SME. Ausências: Zeladoria do Planeta e Sesi. **8) PROCESSOS**
 99 **ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO E A**
 100 **LICENÇA DE OPERAÇÃO.** **8.1) Norte Resíduos Transportes & Comércio Ltda.** Central de recebimento,
 101 armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados; Reciclagem ou
 102 regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados. Buritizeiro/MG. PA/SLA/nº
 103 3286/2022. Classe 4. (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM.
 104 Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, Sedese,
 105 Codemig, CRT, Fiemg, Siamig, Instituto Espinhaço e SME. Ausências: Zeladoria do Planeta e Sesi. **8.2) Delta**
 106 **Sucroenergia S/A. Unidade Delta.** Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de
 107 sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.
 108 Delta/MG. PA SLA/nº 1078/2023. Classe 4. (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b).
 109 Apresentação: Supram TM. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis:
 110 Segov, Sede, Seinfra, Sedese, Codemig, CRT, Fiemg, Siamig, Instituto Espinhaço e SME. Ausências: Zeladoria do
 111 Planeta e Sesi. **9) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO.** **9.1)**
 112 **Serquip - Tratamento de Resíduos MG Ltda.** Tratamento térmico de resíduos tais como incineração, pirólise,
 113 gaseificação e plasma. Nepomuceno/MG. PA/SEI/nº 1370.01.0007575/2023-21. Classe 5. Apresentação:
 114 **Supram SM.** Licença renovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede,
 115 Seinfra, Sedese, Codemig, CRT, Fiemg, Siamig, Instituto Espinhaço, Zeladoria do Planeta e SME. Ausência: Sesi. **10)**
 116 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO.** **10.1) Siderbom**
 117 **Siderurgia Ltda.** Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-
 118 gusa. Bom Despacho/MG. PA/nº 11433/2010/004/2015. Processo Híbrido SEI/nº 1370.01.0039909/2021-09.
 119 Classe 5. Apresentação: Supram ASF. Licença renovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos
 120 favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, Sedese, Codemig, CRT, Fiemg, Siamig, Instituto Espinhaço, Zeladoria do Planeta
 121 e SME. Ausência: Sesi. **10.2) Petróleo Brasileiro S/A. Refinaria Gabriel Passos. Refino de Petróleo. Betim/MG.**
 122 PA/nº 00022/1980/062/2018. PA/SEI/nº 1370.01.0017424/2020-81. Classe 6. Apresentação: Supram CM.
 123 Licença renovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, Sedese,
 124 Codemig, CRT, Fiemg, Siamig, Instituto Espinhaço, Zeladoria do Planeta e SME. Ausência: Sesi. **11) PROCESSO**
 125 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE ADENDO À LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM A LICENÇA DE**
 126 **INSTALAÇÃO.** **11.1) Cervejarias HNK BR S/A.** Fabricação de cervejas, chopes e maltes; Usinas de produção de
 127 concreto comum; Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto; Estação de tratamento de água
 128 para abastecimento; Estação de tratamento de esgoto sanitário. Passos/MG. PA/nº 3038/2022. Classe 4.
 129 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supri. Adendo ao Parecer Único
 130 aprovado por unanimidade nos termos apresentados. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, Sedese, Codemig,
 131 CRT, Fiemg, Siamig, Instituto Espinhaço, Zeladoria do Planeta e SME. Ausência: Sesi. **12) ASSUNTOS GERAIS.** Não
 132 houve manifestações. **13) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente
 133 Fernando Baliani da Silva agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta
 134 ata.

APROVAÇÃO DA ATA

136
 137
 138
 139 **Fernando Baliani da Silva**
 140 Presidente da Câmara de Atividades Industriais